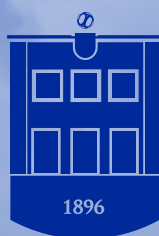




ESCOLA SECUNDÁRIA
MARTINS SARMENTO

PLANO ESTRATÉGICO DE AUTOAVALIAÇÃO

Avaliação Interna da ESMS



MARTINS
SARMENTO

ESCOLA SECUNDÁRIA



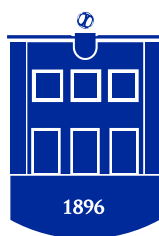
EU DE GUIMAR



ESCOLA SECUNDÁRIA
MARTINS SARMENTO

PLANO ESTRATÉGICO DE AUTOAVALIAÇÃO

Avaliação Interna da ESMS



MARTINS
SARMENTO

ESCOLA SECUNDÁRIA





PLANO ESTRATÉGICO DE AUTOAVALIAÇÃO

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 28 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, atribui ao Conselho Pedagógico a competência de “propor mecanismos de avaliação de desempenhos organizacionais e dos docentes, bem como das aprendizagens dos alunos, credíveis e orientados para a melhoria da qualidade do serviço de educação prestado e dos resultados das aprendizagens.” “Ao Conselho Geral compete apreciar os resultados do processo de auto-avaliação”. (art.º 13.º, al. k)

A Escola Secundária Martins Sarmiento (ESMS) tem uma tradição de realização de avaliação interna desde 2004, de uma forma continuada, nunca interrompida e atualizada, face aos novos desafios que se oferecem: EQAVET, ENC; EMAEI, E@D. Com efeito, desde o Projeto AVES, a um processo de avaliação interno, passando pelo Projeto de Avaliação em Rede (PAR), até ao CAF (Common Assessment Framework), a escola sempre se preocupou com a prestação de um serviço educativo de elevada qualidade.

Mantemo-nos fiéis ao modelo CAF 2013/CAF Educação. Este modelo é definido como uma metodologia de gestão que visa otimizar a Gestão Pública, eliminando a burocracia, motivando os funcionários e indo ao encontro das necessidades dos cidadãos/utentes do Serviço Público, através da autoavaliação permanente dos níveis de desempenho dos Serviços. A CAF faz parte do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP), uma vez que este tem duas vertentes, uma delas referente à avaliação das pessoas e a outra relativa à



avaliação das organizações, esta última enquadrando o CAF, como um modelo de autoavaliação.

Ao implementar este modelo, a escola operacionaliza, estruturadamente e com validação especializada externa, diagnósticos organizacionais, procurando perceber quais os seus pontos fortes e quais as áreas que devem ser alvo de uma melhoria contínua.

Quando se apreciam os resultados dos questionários aplicados e da autoavaliação efetuada pela Equipa de Autoavaliação da Escola (EAA), — onde se incluem os contributos que advêm das entrevistas escritas respondidas nominalmente pelos responsáveis de estruturas, a leitura de atas/memorandos, relatórios internos e análise de dados diversificados —, constata-se, no Relatório de Autoavaliação, a apresentação dos aspetos mencionados nos inquéritos por questionário de resposta fechada, no que se refere a “Pontos Fortes” e “Aspetos a Melhorar”, no âmbito dos nove critérios do Modelo da CAF.

No âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), as Escolas foram convidadas a conceber e a apresentar um Plano de Ação Estratégica de Melhorias das Aprendizagens e do Sucesso escolar.

Para a construção do referido Plano é recolhida diversa informação existente na Escola Secundária Martins Sarmiento, mormente no Projeto Educativo, no Contrato de Autonomia, na avaliação do Plano de Ação Estratégica (PAE) em aplicação bienal e no referido diagnóstico organizacional bienal. A apropriação de relevantes normativos (Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho (na sua redação atual); Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho; Portaria 226-A/2018 de 7 de agosto; Portaria 235-A/2018 de 23 de agosto), levou à necessidade de reformular ações de melhoria que foram e são integradas nos Planos de Ação Estratégica vindouros a efetuar.

Para o sucesso dos processos de autoavaliação da escola é determinante o papel dos seus professores e diversos profissionais na concretização e avaliação, no terreno, das ações de melhoria e processos que lhe são adstritos. As ações são monitorizadas com o objetivo de acompanhar o trabalho dos responsáveis pela implementação das medidas que visam o sucesso escolar e educativo dos nossos alunos.

Para concretizar a Estratégia de Avaliação da Escola, a ESMS tem uma Equipa de Autoavaliação que assume a seguinte estrutura e competências:

Equipa de Autoavaliação (Comissão Restrita e Comissão Alargada)

Composição

1. A Equipa de Autoavaliação (EAA) é constituída por uma Comissão Alargada de Autoavaliação (CAA) e por uma Comissão Restrita de Autoavaliação (CRA). As comissões têm a seguinte composição:

- 1.1. Comissão Alargada de Autoavaliação
 - a) Diretor;
 - b) Coordenador e membros da Comissão Restrita de Autoavaliação;
 - c) Coordenadores de Departamento;
 - d) Coordenador dos Diretores de Turma;
 - e) Coordenador dos Diretores de Curso;
 - f) Coordenador da Cidadania e Desenvolvimento;
 - g) Coordenador da Biblioteca Escolar;
 - h) Coordenador do Grupo de Projetos e Desenvolvimento Educativo;
 - i) Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação e Inclusão;
 - j) Coordenadora da Educação Especial;
 - k) Coordenador do Gabinete de Apoio e Informação ao Aluno;
 - l) Psicólogo escolar;



- m) Coordenadores do Pessoal Não Docente (Coordenador Técnico e Encarregado Operacional);
- n) Representante(s) dos Alunos (Presidente da Associação de Estudantes) e outro(a);
- o) Representante(s) dos Pais e Encarregados de Educação.

1.2. Comissão Restrita de Autoavaliação

- a) O Coordenador;
- b) Subcoordenador, membros permanentes e membros eventuais (responsáveis pela recolha e tratamento de dados.)

2. A Equipa de Autoavaliação (Alargada e Restrita) será coordenada por um docente designado pelo Diretor. O Coordenador será coadjuvado por um subcoordenador.

Mandato

- a) O mandato do Coordenador acompanha o do Diretor, podendo, todavia, cessar a todo o tempo, a pedido do interessado ou por despacho fundamentado do Diretor.
- b) O coordenador assegura a representação da Equipa de Autoavaliação (Alargada e Restrita) no Conselho Pedagógico.

Competências gerais

- a) Promover a melhoria da qualidade do serviço educativo prestado;
- b) Definir mecanismos/processos de diagnóstico organizacional;
- c) Contribuir para o sucesso educativo, promovendo uma cultura de qualidade, exigência e responsabilidade na escola;
- d) Incentivar ações e processos de melhoria da qualidade, do funcionamento e dos resultados da escola;
- e) Sensibilizar os vários membros da comunidade educativa, através de uma prática corresponsabilizadora, para a participação ativa no processo educativo, valorizando o

seu papel;

- f) Contribuir para a credibilidade do desempenho interno e externo da escola;
- g) Colaborar na promoção de uma cultura de melhoria continuada da organização;
- h) Participar nos processos internos e externos de avaliação da unidade educativa;
- i) Apresentar os resultados dos estudos/relatórios aos órgãos próprios da unidade educativa, bem como à comunidade educativa.

Competências específicas

Comissão Alargada

- a) Definir linhas orientadoras da actividade da Comissão, assegurando a participação e representação da comunidade educativa;
- b) Emitir pareceres e recomendações sobre relatórios elaborados pela Comissão de Autoavaliação Restrita;
- c) Apreciar os resultados do processo de autoavaliação da escola.

Comissão Restrita

- a) Requerer aos órgãos da escola as informações consideradas necessárias para realizar eficazmente as competências que lhe estão atribuídas;
- b) Executar processos de diagnóstico organizacional;
- c) Elaborar relatórios e outros documentos sobre o processo de autoavaliação.

Coordenador da Equipa de Autoavaliação

- a) Convocar e coordenar as reuniões da Equipa de Autoavaliação, das quais são elaborados registos sucintos. Do trabalho desenvolvido pela EAA será feita, periódica e oportunamente, uma apresentação aos órgãos próprios.
- b) Coordenar as atividades da EAA e articular a sua ação em conformidade com os objetivos e linhas de ação definidas;



c) Elaborar um relatório anual das suas atividades a apresentar ao Diretor.

Funcionamento

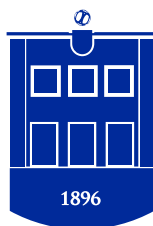
a) A Comissão de Autoavaliação Alargada reúne, em momentos a calendarizar pelo Coordenador ou por solicitação do Diretor.

b) As convocatórias são feitas por correio eletrónico e ou afixadas em lugar de estilo, com a antecedência mínima de 48 horas.

c) Das reuniões da Comissão de Autoavaliação Alargada é elaborada uma ata e esta é aprovada em minuta, sendo, posteriormente, remetida por correio eletrónico a versão completa.

A Estratégia de Autoavaliação da ESMS revela o comprometimento da escola na prestação de um serviço educativo de excelência, refletindo o esforço de todos os seus profissionais no desenvolvimento das melhores práticas, numa lógica de melhoria contínua.

Guimarães, 27 de julho de 2020.



**MARTINS
SARMENTO**
ESCOLA SECUNDÁRIA

Alameda Prof. Abel Salazar
4810-247 Guimarães
Tel.: (+351) 253 513 240
Fax: (+351) 253 511 163
www.esmsarmiento.pt

